



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.416, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. Francisco Gonçalves dos Santos, na pessoa da Sra. Jomar de Souza Silva dos Santos, esposa do solicitante, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, ao Sr. Francisco Gonçalves dos Santos, na pessoa da Sra. Jomar de Souza Silva dos Santos, portadora do RG: MG-15.124.839, inscrita no CPF sob o nº. 080.662.946-03 o valor total de até R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Francisco Gonçalves dos Santos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor do repasse será na monta de R\$3.240,00(três mil duzentos e setenta reais) divididos em de 06(seis) parcelas de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º- O Sr. Francisco Gonçalves dos Santos encontra-se em situação de vulnerabilidade, juntamente com a família, não possuindo recursos próprios para locar imóvel ou construir uma residência.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno 7.453/07, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º- As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 - ficha 407, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal